



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 595, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.958

Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

§ - único - Este crédito se destina à execução de obras de adaptação de pavilhão do prédio da Escola Artesanal, necessárias à instalação do curso de marcenaria.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

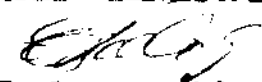
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 17 de novembro de 1.958.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo